



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.091/0001-08, localizado à Rua Heracliton Diniz, nº 90, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **FRANCISCO JOSE SAMPAIO**, brasileiro, casado, dentista, portadora do RG nº 2.889.856 SSP/PE e do CPF nº 222.517.313-34, residente e domiciliado em Areia Branca/SE, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos nº 864/2017 e nº 02/2009, e em conformidade com as disposições a seguir.

01. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição materiais e equipamentos para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 10/2017 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, após atestação do responsável pelo recebimento;

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a futura fornecedora deverá apresentar, nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Fundo Municipal de Saúde, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT atualizadas;

§3º - Nenhum pagamento será efetuado ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

§6º - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

§1º - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

§2º - O adjudicatário obriga-se a repassar ao Fundo Municipal de Saúde todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- §3º** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- §4º** - Liberar o adjudicatário do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- §5º** - Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;
- §6º** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- §7º** - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

06. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os itens, objeto desta ARP, deverão ser entregues no almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, em até 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação, sendo recebidos por servidor designado para tal finalidade, mediante solicitação formal e nas quantidades indicadas, em horário de expediente no órgão.

§1º - Os materiais, quando solicitados, serão fornecidos durante o prazo de vigência estabelecido, em, no máximo, 02 (dois) dias úteis contados da Ordem de Fornecimento atestada pelo fornecedor. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

§2º - O Fundo Municipal de Saúde não se obriga a adquirir os materiais registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

07. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2017 deste Fundo, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Fundo Municipal de Saúde, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Designar servidor do Fundo Municipal de Saúde para proceder ao recebimento dos materiais;
- Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no item 6;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Os adjudicatários, durante a vigência desta Ata, comprometem-se a:

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer os materiais conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
- Substituir às suas expensas, qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Fundo Municipal de Saúde;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Fundo Municipal de Saúde comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo Municipal de Saúde;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Fundo Municipal de Saúde, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Fundo Municipal de Saúde.

09. DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado nos fornecimentos, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- I** - advertência;
- II** - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(is), em decorrência de atraso injustificado na execução dos fornecimentos;
- III** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) material(is), no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;
- IV** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Fundo Municipal de Saúde, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- V** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do adjudicatário será cancelado quando:

- I** - O adjudicatário descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II** - O adjudicatário não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- III** - O adjudicatário não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV** - O adjudicatário sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, parágrafos IV e V.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designada a Sr.^a Sheila Cristina de Souza Pinheiro, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da futura contratação será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Areia Branca/SE, 15 de janeiro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO

Gestor do FMS

Francisco José Silva Lima
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP

Fornecedor registrado

FRANCISCO JOSÉ SILVA LIMA

Representante legal

Washington Nascimento Cruz
MB DENTAL COMÉRCIO LTDA-ME

Fornecedor registrado

WASHINGTON NASCIMENTO CRUZ

Representante legal

Marcio Santos Silva
MOVESCOL DO BRASIL LTDA-ME

Fornecedor registrado

MARCIO SANTOS SILVA

Representante legal

Italo José dos Santos
NPR COMÉRCIO EIRELI-ME

Fornecedor registrado

ITALO JOSÉ DOS SANTOS

Representante legal

Márlio Santos Matos
TECMÓVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

Fornecedor registrado

MÁRLIO SANTOS MATOS

Representante legal

TESTEMUNHAS:

- I - *Francisco de Assis Chaves*
II - *Luiz Henrique Santos Machado*



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO
REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 01/2018, celebrada entre O Fundo Municipal de Saúde de Areia Branca, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 10/2017 SRP.

EMPRESA:	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP				
CNPJ:	10.638.214/0001-41			FONE/FAX: 3254-5299	
END.:	AV COLETORA, Nº 215, CONJUNTO FERNANDO COLLOR DE MELO, N. SENHORA DO SOCORRO, SE			E-MAIL: FARMAGM@GMAIL.COM	
REPRESENTANTE LEGAL:	FRANCISCO JOSÉ SILVA LIMA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
2	ARMÁRIO TIPO VITRINE, TODO CONFECCIONADO EM AÇO, COR BRANCA, PINTURA EPÓXI, 4 PÉS, 3 PRATELEIRAS, 1 PORTA, FECHAMENTO POR CHAVE COM DUAS CÓPIAS, AXLXP: 1,50X0,50X0,40 (APROXIMADO).	UNID	20	510,00	10.200,00
9	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA PARA PESAR BEBÊS, COM CAPACIDADE DE ATÉ 25KG. COM CAPA ALMOFADADA ANTI-GERMES. GABINETE EM PLÁSTICO ABS. COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLT T AUTOMÁTICO.	UNID	10	800,00	8.000,00
12	BIRÔ EM AÇO ESMALTADO COM 2 GAVETAS PARA CONSULTÓRIO MÉDICO OU POSTO DE SAÚDE. 453X287	UNID	15	300,00	4.500,00
14	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVAS. COM CAPACIDADE DE ATÉ 15 LITROS. COM APROXIMADAMENTE AS SEGUINTE DIMENSÕES: ALTURA 18.9 CM; LARGURA 44.1 CM; PROFUNDIDADE 29.7 CM. TRANSPARENTE	UNID	10	153,00	1.530,00
15	CAIXA TÉRMICA, TIPO COOLER, EM PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE ATÉ 50L. COM APROXIMADAMENTE AS SEGUINTE DIMENSÕES: LARGURA: 47,00CM ALTURA: 44,00CM PROFUNDIDADE: 62,00CM. UNISSEX.	UNID	4	500,00	2.000,00
16	CAIXA TÉRMICA, TIPO COOLER, EM PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE ATÉ 34L. COM APROXIMADAMENTE AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 47CM X LARGURA: 31,5CM X ALTURA: 41CM. UNISSEX.	UNID	7	375,00	2.625,00
22	FOCO DE LUZ CLÍNICO S/ESPELHO BIVOLT C/LÂMPADA 50W, 220V, NA COR BRANCA.	UNID	4	300,00	1.200,00
32	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, ARMAÇÃO	UNID	4	495,00	1.980,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	AÇO INOXIDÁVEL, TUBOS 1", TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, BORDAS LATERAIS P/BAIXO E P/ DENTRO SEM ARESTAS, 60 CM, 40 CM, 80 CM, SEM RODAS.					
37	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO. FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20°C ~ +70°C; E FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50°C ~ +70°C. ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA - COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: APROXIMADAMENTE 2MT.	UNID	10	95,00	950,00	
VALOR TOTAL DA EMPRESA						32.985,00
EMPRESA:		MB DENTAL COMÉRCIO LTDA-ME				
CNPJ:		20.317.146/0001-72		FONE/FAX: 3211-3532 /3021-0112 / 99607-2667		
END.:		RUA ARAUÁ, Nº 270, CENTRO, ARACAJU, SE		E-MAIL: NOVADENTAL-SE@HOTMAIL.COM		
REPRESENTANTE LEGAL:		WASHINGTON NASCIMENTO CRUZ				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
4	APARELHO INALADOR NEBULIZADOR, PORTÁTIL, BIVOLT, COM 2 MÁSCARAS MACIAS E ANATÔMICAS (1 ADULTO E 1 INFANTIL), COPO DOSADOR, FILTRO DE AR REMOVÍVEL.	UNID	10	222,00	2.220,00	
5	APARELHO FOTOPOLIMERIZAVEL LED, 1500MW/MM2 DE POTENCIA, 3 MODOS DE OPERAÇÃO, PONTEIRA DE FIBRA OTICA 100%, FONTE DE ALIMENTAÇÃO FULLRANGE (110/220V AC 50 A 60HZ, CORPO COM BASE DE CARREGADORA INJETADOS EM ABS COM OPÇÃO DO APLICADOR, CONTROLE DE TEMPO DE APLICAÇÃO PROGRAMAVEL DE 5 A 40S.	UND	10	1.280,00	12.800,00	
6	AUTOCLAVE DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, CÂMARA EM INOX, SISTEMA HORIZONTAL, 127V OU BIVOLT, COM FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA.	UNID	10	3.650,00	36.500,00	
7	AUTOCLAVE CAPACIDADE 60 LITROS ALIMENTAÇÃO 220/127 FREQUENCIA 50/0 HZ, POTENCIA DE 600 A 8000 WATS, PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO 2,2 KG/CM2, ALARME 18 NIVEISM TEMPERATURA 120°C A 135°C CONFIGURAVEL. TEMPERATURA MAXIMA 150 °C. TANQUE DE PRESSAO/CAMARA DE ESTERIALIZAÇÃO AÇO INOX ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA: SILICONE.	UND	1	9.660,00	9.660,00	
11	BIOMBO, DE 2 FACES PINTADO CORTINA ALGODÃO CRU.	UNID	3	405,00	1.215,00	



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

18	CARRINHO AUXILIAR PARA PROFISSIONAIS, NA COR BRANCA, EM ALUMÍNIO, COM VARANDA DE PROTEÇÃO E RODÍZIOS REFORÇADOS. COM APROXIMADAMENTE AS SEGUINTE MEDIDAS: 0,40CM X 0,60CM X 0,73CM	UNID	3	645,00	1.935,00
19	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 40 LITROS, POSSUI: PINTURA INTERNA, REGULAÇÃO DE PRESSÃO, ACIONAMENTO DE MOTOR DIRETO, NIVEL DE RUÍDO 52 DB, TENÇÃO 110V.	UND	8	2.630,00	21.040,00
27	KIT DE PONTA CONTENDO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. MICRO MOTOR, CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA.	KIT	5	2.365,00	11.825,00
30	MACA FIXA RECLINÁVEL. ENCOSTO DE CABEÇA MÓVEL, COM 3 NÍVEIS DE INCLINAÇÃO, PODENDO FICAR TOTALMENTE RETO. CAPACIDADE DE ATÉ 160KG. COR BRANCA.	UNID	10	589,00	5.890,00
31	MACA GINECOLÓGICA COM ESCADINHA 2 DEGRAUS. COM ESTOFADO EM COURINO PRETO.	UNID	3	1.700,00	5.100,00
35	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR DE PROTEÇÃO 60, FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO CREMOSA, COM 120ML.	UNID	1200	13,00	15.600,00
36	SELADORA TÉRMICA HOSPITALAR. RESISTÊNCIA BLINDADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DURABILIDADE. DISPONÍVEL EM 110V OU BIVOLT AUTOMÁTICO.	UNID	10	1.550,00	15.500,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					139.285,00
EMPRESA:		MOVESCOL DO BRASIL LTDA-ME			
CNPJ:		20.652.645/0001-16		FONE/FAX: 3252-3143	
END.:		AV. SANTA GLEIDE, Nº 583, OLARIA, ARACAJU, SE		E-MAIL: MOVESCOL@GMAIL.COM	
REPRESENTANTE LEGAL:		MARCIO SANTOS SILVA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
13	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA EMPILHÁVEL. COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: ASSENTO: 470 X 400MM (LAR X PROF); E ENCOSTO: 465 X 320MM (LARG X ALT), APROXIMADAMENTE. NA COR VERDE.	UNID	30	165,00	4.950,00
29	CADEIRA ESCRITÓRIO, EM POLIPROPILENO, TIPO LONGARINA COM 03 LUGARES NA COR VERDE.	UNID	15	425,00	6.375,00
33	MURAL DE AVISOS 1,00MT X 0,80CM, EM CORTIÇA, COM MOLDURA EM MADEIRA.	UNID	5	180,00	900,00
34	MURAL DE AVISO, EM ALUMÍNIO, COM MOLDURA DE APROXIMADAMENTE 1,5MT X	UNID	1	280,00	280,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

38	0,80CM. VENTILADOR, COLUNA, MÍNIMA 120 W, 110/220 V, GRADE REMOVÍVEL, 03 PÁS, 40 CM, BRANCA/PRETA, MÍNIMO 1,20 E MÁXIMO 1,50 M, 1.300 RPM, COM ATÉ 3 VELOCIDADES, E POSSUINDO CONTROLE REMOTO.	UNID	5	280,00	1.400,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					13.905,00
EMPRESA:	NPR COMÉRCIO EIRELI-ME				
CNPJ:	11.449.049/0001-42		FONE/FAX: 98818-9366		
END.:	RUA SÃO JOSÉ, S/Nº, 1º ANDAR, CENTRO, CEDRO DE SÃO JOÃO, SE		E-MAIL: NPRCOMERCIO@HOTMAIL.COM		
REPRESENTANTE LEGAL:	ITALO JOSÉ DOS SANTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	ARMÁRIO EM AÇO, COR CINZA, PINTURA EPÓXI, 4 PÉS EM AÇO, 3 PRATELEIRAS, 2 PORTAS, FECHAMENTO POR CHAVE COM DUAS CÓPIAS CADA, AXLXP: 1,70X0,75X0,35 (APROXIMADO).	UNID	10	630,00	6.300,00
8	BALANÇA MECÂNICA ANTROPOMÉTRICA ADULTO. CAPACIDADE PARA 150 KG, DIVISÕES DE 100 G. PESAGEM MÍNIMA DE 2 KG. ALTURA APROXIMADA DE 1,35 M. CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL. AFERIDA PELO INMETRO.	UNID	10	1.560,00	15.600,00
17	CARRO DE CURATIVO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BALDE E BACIA COM SUPORTE E RODAS, ACABAMENTO POLIDO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 0,75CM, LARGURA: 0,45CM, E ALTURA: 0,80CM (APROXIMADAMENTE).	UNID	4	760,00	3.040,00
20	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS, DE NO MÍNIMO 1,2MM DE LARGURA, EM TUBO INOX, PISO EM CHAPA DE AÇO INOX, REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM CANTONEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. COM AS SEGUINTE DIMENSÕES, APROXIMADAMENTE: LARGURA 44CM X ALTURA 35CM X COMPRIMENTO 35CM.	UNID	10	128,00	1.280,00
21	ESTANTE DE AÇO MODULAR COM 6 BANDEJAS, COM APROXIMADAMENTE 0,40CM L X 0,92CM C X 1,84CM A, EM CHAPA 26, 4 COLUNAS EM CHAPA 20, 4, PÉS DE PLÁSTICO. COR: CINZA.	UNID	12	390,00	4.680,00
23	GELADEIRA/REFRIGERADOR - CONTENDO UMA PORTA; CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 280L, NA COR BRANCA, COM FONTE DE	UNID	3	2.010,00	6.030,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	ALIMENTAÇÃO DE 110V OU BIVOLT AUTOMÁTICO. COM O SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA - A.				
24	GELADEIRA / REFRIGERADOR - 1 PORTA, CAPACIDADE TOTAL DE APROXIMADAMENTE 342 LITROS COR BRANCA, VOLTAGEM 110V OU BIVOLT AUTOMÁTICO. CONTENDO ATÉ 05 PRATELEIRAS E/OU GAVETAS DESLIZANTES FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO. PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICROPROCESSADO ATRAVÉS DO DISPLAY EM LCD OU LED, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, APROXIMADAMENTE, COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA OU PROGRAMADA PELO USUÁRIO.	UNID	2	2.190,00	4.380,00
39	AMALGAMADOR, DIGITAL, 60 HZ, BIVOLT V, BATEDOR DE CÁPSULA, ACABAMENTO LISO E ARREDONDADO, 0 A 30 SEG, FREQ. MOVIMENTO MÍN. 4000/MIN, ELÍPTICA, USO DE VÁRIOS TAMANHOS (TIPO UNIVERSAL), GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UNID	7	930,00	6.510,00
40	TENDA PIRAMIDAL 6X6, COM COBERTURA EM PVC COM POLIÉSTER E ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO. CONTENDO 1 SACOLA DE TRANSPORTE.	UNID	2	1.800,00	3.600,00
41	MESA MONOBLOCO BRANCA PLÁSTICO POLIPROPILENO. LARGURA: 70 CM X ALTURA: 70 CM X PROFUNDIDADE: 70 CM	UNID	10	170,00	1.700,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					53.120,00
EMPRESA:		TECMÓVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME			
CNPJ:		15.612.021/0001-35		FONE/FAX: 3211-8409	
END.:		PRAÇA OLÍMPIO CAMPOS, Nº 424, CENTRO, ARACAJU, SE		E-MAIL: TECMOVEISDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	
REPRESENTANTE LEGAL:		MÁRLIO SANTOS MATOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
3	ARQUIVO EM AÇO, COR CINZA, PINTURA EPÓXI, 4 GAVETAS, FECHAMENTO POR CHAVE COM DUAS CÓPIAS CADA, IDENTIFICADORES DAS GAVETAS, CHAPA 26, AXLXP: 1,33X0,47X0,71 (APROXIMADO)	UNID	10	485,00	4.850,00
10	BEBEDOURO ELÉTRICO, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, TIPO COLUNA, HORIZONTAL, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 970 X 300 X 310 MM, 2	UNID	4	1.080,00	4.320,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	(DUAS) TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E GELADA), ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 110V OU BIVOLT.				
25	CESTO PLÁSTICO, NA COR VERDE, COM TAMPA E PEDAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 60 LITROS. CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. MECANISMO DO PEDAL PARA ABERTURA DO CESTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. COM APROXIMADAMENTE AS SEGUINTE MEDIDAS: 69,5CM(ALTURA) X 44CM (LARGURA) X 39,5CM (PROFUNDIDADE).	UNID	10	290,00	2.900,00
26	CESTO PLÁSTICO, NA COR VERDE, COM TAMPA E PEDAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 LITROS. CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. MECANISMO DO PEDAL PARA ABERTURA DO CESTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. COM APROXIMADAMENTE AS SEGUINTE MEDIDAS: A 48 X L 41 X P 35 CM.	UNID	12	200,00	2.400,00
28	LIXEIRA, NA COR BRANCA, SEM TAMPA, COM 50 LITROS DE CAPACIDADE. COM APROXIMADAMENTE AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO 37,50 CM, LARGURA 37,50 CM, ALTURA 62,10 CM.	UNID	10	250,00	2.500,00
42	CADEIRA COMUM, PLÁSTICO, BRANCA, EMPILHAVÉL, SEM BRAÇO COMPRIMENTO: 51CM LARGURA: 43CM ALTURA: 90CM.	UNID	50	47,00	2.350,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					19.320,00